

MATER ECCLESIAE



PLANO DE TRABALHO

1.DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil parceira:		
Coral Mater Ecclesiae		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
01.263.271/0001-00	01/08/1999	
Registro no Conselho (Se necessário)	Vigência do Registro	
Nº 8	30/04/2024	
Dados Bancários (conta corrente específica e isenta de tarifa)	A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.	
Endereço		
Rua Floriano Peixoto s/nº (ao lado do número 740)		
Bairro	Cidade	CEP
Centro	Santa Luzia	33 010 - 030
Telefone	E-mail	
9 8691 4230	coralmaterecclesiae@gmail.com	
Nome do representante legal		
Anderson Correa Lemos		
Endereço Residencial do representante legal		
Rua Lobeira, 31, Gavea II – Vespasiano - MG		
CPF	R.G.	Telefone(s)
054.315.916-73	MG 9 307 425	+55 31 9 8720 4002
Período de Mandato da Diretoria		
06/09/2022 a 06/09/2024.		
Prefeitura Municipal de SantaLuzia (MG)		
Endereço		
Praça Acácia Nunes, 62 – Carreira Comprida		

MATER ECCLESIAE



CNPJ	Telefone
18.715.409/0001-50 (se administração direta)	3641-5313
Representante Legal	
Júlio César Cesário de Oliveira	
2. NOME DO PROJETO	
EDUCARTE	
3. OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:	
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:	
1. Realidade a ser mudada/impactada: - A cidade enfrenta desafios sociais como isolamento social, falta de coesão comunitária e oportunidades limitadas de expressão artística e cultural. - A prática da arte é subvalorizada ou inacessível para muitos membros da comunidade, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. 2. Como o projeto vai impactar nessa realidade: Inclusão Social: Ao oferecer acesso ao fazer artístico, o projeto pode atrair membros diversos da comunidade, promovendo a inclusão social e combatendo o isolamento. Coesão Comunitária: A prática da arte incentiva o trabalho em equipe, solidariedade e respeito mútuo, contribuindo para fortalecer os laços comunitários e reduzir conflitos. Desenvolvimento Pessoal: A participação no coral oferece oportunidades para desenvolver habilidades musicais, autoestima, confiança e disciplina, especialmente entre as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Expressão Cultural: O coral proporciona um meio de expressão artística acessível e inclusivo, permitindo que os participantes compartilhem suas histórias e culturas de maneira criativa e significativa. 3. Transformação esperada: Fortalecimento da Comunidade: Ao unir pessoas de diferentes origens e experiências por meio da arte, o Coral Mater Ecclesiae pode ajudar a construir uma comunidade mais coesa e solidária. Empoderamento Individual e Coletivo: Ao contemplar os participantes com habilidades artísticas e sociais, o projeto pode capacitar indivíduos e grupos para enfrentar desafios e buscar oportunidades de forma mais eficaz. Criação de uma Identidade Cultural: A arte em comunidade pode se tornar uma expressão vibrante da identidade cultural da cidade, enriquecendo sua vida artística e atraindo interesse e orgulho local.	

**5.OBJETO DA PARCERIA**

Ofertar oficina de artesanato e convivência, com pais e cantoras do Coral Mater Ecclesiae.

6.DESCRICÃO DA PARCERIA:

Para efetivar a oficina de artesanato e convivência para crianças e adolescentes no Coral Mater Ecclesiae, as seguintes ações serão executadas:

1. Contratação de Profissional:

- Contratação de um Coordenador (profissional com função administrativa).
- Contratação de um educador social para ministrar as oficinas de artesanato e convivência.

2. Mobilização do Público:

- Divulgação da oficina através de mídias sociais, panfletos e anúncios em escolas locais para alcançar crianças, adolescentes e pais interessados em participar.

3. Detalhes da Oficina:

- **Frequência:** Uma vez por semana.
- **Duração de cada Oficina:** 1:30 horas.
- **Local:** Sede do Coral Mater Ecclesiae, situada na Rua Floriano Peixoto, bairro Centro - Santa Luzia.
- **Faixa Etária dos Participantes:** Crianças e adolescentes com idades entre 6 e 15 anos e Pais ou responsáveis das cantoras.
- **Capacidade de Participantes por Oficina:** Até 30 crianças, adolescentes e pais das cantoras matriculadas no Coral Mater Ecclesiae.
- **Objetivos:** Trabalhar em uma oficina a prática da arte e o impacto da arte na comunidade com pais e alunos do coral.

4. Beneficiários:

- Considerando até 30 participantes por oficina e a frequência semanal, o número total de beneficiários pode variar ao longo do tempo conforme novos participantes se inscrevam ou participantes atuais deixem o programa.

7. FORMA DE EXECUÇÃO ¹				
Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Prazo de execução
Macro ações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização demais de uma ação.	Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos que contêm os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografia, lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.	Prazo em que a meta deverá ser atingida.
Oficina de Artesanato e Convivência	Divulgação de inscrições da oficina	Uma oficina por semana	Fotografias	6 meses
			Lista de presença	

¹ A tabela poderá ser customizada de forma a atender a melhor descrição do projeto ou atividade, com a inclusão de novas linhas para as metas, ações, indicadores, etc.

**8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

A partir do recebimento do recurso, a duração será de 6 meses.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Realização de Visitas Técnicas;
- Avaliação e monitoramento pela gestora de parcerias;
- Prestação de Contas mensais ou conforme cláusula no Termo de Fomento e Colaboração;
- Relatório de atividades realizadas;

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**10.1 – Previsão de Receitas**

Origem	Valor
Repasse	R\$ 10.000,00
Contrapartida(sehouver)	Não há.
Total	R\$ 10.000,00

10.2-Previsão de Despesas					
Natureza de Despesa ²	Nome da Natureza da Despesa ³	Item de despesa Informar os itens específicos de despesa	Valor Médio de Mercado ⁴ Média obtida por meio da orçamentação	Origem do Recurso ⁵ Repasse ou Contrapartida	
	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil				
	Obrigações patronais				
	Indenizações e restituições Trabalhistas				
	Material de consumo				
	Premiações culturais, artísticas, científicas Desportivas e outras				
	Serviços de consultoria				
	Outros serviços de terceiros- Pessoa física				
		Coordenador	R\$9.450,00	Repasse	
		Educador Social	R\$550,00	Repasse	

²Verificar código padronizado junto ao órgão técnico de controle financeiro/orçamentário.

³Incluir apenas aquelas que serão efetivamente utilizadas na realização da parceria por guardar relação com o objeto.

⁴Juntamente ao plano de trabalho deverão ser apresentados documentos hábeis à comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, conforme Art.45,II, do Decreto Municipal n.3.315/2018.

⁵Em caso de contrapartida, o recurso não será financeiro, mas auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis, devendo ser



comprovados na prestação de contas.

[illegible]

MATER ECCLESIAE

**11. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

Não há.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,70
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela

TOTAL: R\$ 10.00,00

13. ASSINATURADA OSC

SantaLuzia (MG), 19 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDERSON CORREA LEMOS

Data: 23/07/2024 18:07:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome/Assinaturada Organização da Sociedade Civil

14. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

SantaLuzia (MG), 22 de julho de 2024

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção

Nome: Anderson S. S. Silva

Nome: Anderson S. S. Silva

Nome: Luciano Garcia S. Jr.

Nome:

Nome:

Nome:

